

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da décima oitava (18ª) reunião da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Ato Executivo TJ 1590/2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de abril de 2012.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), às quatorze (14) horas, na sala nº 405 do Anexo à Lâmina III do Complexo Judiciário, na avenida Erasmo Braga número 115, Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se os membros da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, presentes: o Excelentíssimo Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Presidente da Comissão; Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dra. Adriana Lopes Moutinho – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dr. Rafael Estrela Nóbrega – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dr. Alberto Flores Camargo – Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Dilson Neves Chagas, Notário – representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ; e o Dr. André Gomes Netto, Registrador – representante da Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ, sendo designado pelo Senhor Presidente para secretariar os trabalhos o Excelentíssimo Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, na forma do artigo 49 da Resolução nº 05/2011 do Conselho da Magistratura.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

I. Nos termos do Aviso TJ nº 35/2014, foi divulgada a composição dos Membros da Banca Examinadora para as Provas Orais, sobrevivendo a apresentação de impugnações ao fundamento de que os Membros Titulares, Dr. Daniel Lago Rodrigues, Dr. Márcio Guerra Serra e Dr^a Naila de Rezende Khuri, até recentemente vinham ministrando aulas em cursos preparatórios para concursos públicos.

As impugnações levaram a Comissão do LIII Concurso Público a refletir sobre o tema, sobrevivendo a constatação de que, além de serem especialistas na área notarial e de registro, os Membros da Banca Examinadora não devem ter participado de cursos preparatórios para concursos públicos nos últimos anos.

Embora não haja nenhuma previsão a respeito dessa incompatibilidade na Resolução CNJ nº 81/2009, a Resolução CNJ nº 75/2009, que disciplina os concursos públicos para ingresso na Magistratura, prevê em seu artigo 20, § 1º, inciso I, o impedimento para participar da Banca Examinadora daquele que exerceu o Magistério em cursos formais ou informais de preparação para concurso público para ingresso na Magistratura há menos de (três) anos após cessar a referida atividade.

A Comissão do LIII Concurso Público entendeu perfeitamente aplicável, por analogia, a regra da Resolução CNJ nº 75/2009, supra citada, de modo que comunicou à CETRO CONCURSOS a impossibilidade de manutenção dos Membros Titulares indicados no Aviso TJ nº 35/2014, a despeito da sua grande qualidade acadêmica e de sua especialidade na matéria extrajudicial.

Diante dessa informação, a CETRO CONCURSOS não mediu esforços para, em tempo de preservar o cronograma já divulgado, apresentar novos Membros Titulares, com a mesma especialização e preparação acadêmica do mesmo nível, para composição da Banca Examinadora nas Provas Orais.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Os novos indicados foram:

- **Dr. Bruno José Berti Filho** – Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo. Ex-Juiz de Direito no Estado de São Paulo. Mestre em Direito Obrigacional pela Universidade Estadual Paulista - UNESP – Campus de Franca-SP.

- **Dr. Roberto Lúcio de Souza Pereira** – Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE. Ex-Oficial do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF (2002 a 2008) e ex-Tabelião designado do 3º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília (2004 a 2006). Pós-graduado em Direito Privado pelo IDP/DF.

- **Dr. Emanuel Costa Santos** – Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos de Araraquara - SP. Ex-Tabelião do 6º Ofício de Notas da Capital de São Paulo. Mestre em Direito pela ITE/Bauru (2011), com área de concentração sobre Sistema Constitucional de Garantias de Direitos (Acesso à Justiça e Concretização de Direitos). Possui trabalho científico, capítulo de livro e artigos relacionados ao Direito Notarial e Registral.

Inclusive, os Membros Titulares, ora indicados, apresentaram à CETRO CONCURSOS declarações firmadas no sentido de que não exercem ou exerceram atividade acadêmica em cursos formais ou informais preparatórios para concurso público, nos últimos três anos.

Diante de todo o exposto, a Comissão do LIII Concurso Público ratificou a indicação feita pela CETRO e deliberou no sentido da publicação de Aviso, contendo os dados relativos aos novos Membros Titulares da Banca Examinadora e abrindo-se prazo para efeito de arguição de eventual impedimento ou suspeição.

II. Em relação aos Membros Suplentes da Banca Examinadora, cujos nomes foram divulgados no Aviso TJ nº 35/2014, não houve nenhuma impugnação fundada em impedimento ou suspeição.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A Comissão do LIII Concurso Público reitera que as provas orais deverão ser aplicadas pelos Membros Titulares da Banca Examinadora. Somente em caso de motivo de força maior é que os Membros Suplentes serão chamados para compor a Banca Examinadora. Foi destacado que inexistente regra impondo que as provas orais sejam aplicadas pelos mesmos Examinadores, inclusive porque há sempre a possibilidade de sobrevir eventual motivo imperioso que impeça a participação de algum Membro originário. E nem por isso as provas orais já aplicadas poderão ser descartadas, naturalmente.

III. A Comissão do LIII Concurso Público esclarece a todos os candidatos que os exames de personalidade, já aplicados, não tiveram resultado eliminatório ou classificatório e, muito menos, apresentam qualquer relação com o desempenho ou as notas atribuídas aos candidatos. Não haverá a divulgação, dada a sua natureza reservada, dos seus resultados. No entanto, o candidato que tiver interesse em ter ciência do resultado do seu exame, deverá formular requerimento escrito dirigido à Comissão do LIII Concurso Público.

IV. A Comissão do LIII Concurso Público adverte a todos que o envio de e-mails à Corregedoria Geral da Justiça não se traduz na forma apropriada para aqueles que desejarem se dirigir à Comissão do Concurso. Para tanto, os requerimentos deverão ser deduzidos por escrito e apresentados no setor de protocolo do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Praça XV, nº 2, térreo, Centro, Rio de Janeiro.

V. Por fim, a Comissão do LIII Concurso Público está atenta ao andamento do Mandado de Segurança nº 32837, impetrado perante o Supremo Tribunal Federal, por meio do qual é questionado o *v. decisum* proferido pelo Pleno do Conselho Nacional de Justiça que determinou o prosseguimento do certame. Ainda não houve a preciação do pleito liminar a cargo do Exmo. Relator, Ministro Ricardo Lewandowski.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRARIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Secretário designado, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão do Concurso

Doutor SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutora ADRIANA LOPES MOUTINHO
Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutor RAFAEL ESTRELA NÓBREGA
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutor ALBERTO FLORES CAMARGO
Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Doutor DILSON NEVES CHAGAS
Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Doutor ANDRÉ GOMES NETTO
Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro